



No Plano de Trabalho resume-se tecnicamente o que foi descrito e detalhado no Projeto ou na Atividade Básica:

1 – Dados Cadastrais

| | | | | |
|---|---------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| Órgão / Entidade Proponente ASSISA - ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE SALTO | | CNPJ 57.049.009/0001-04 | | |
| Endereço Av. dos Migrantes, 816 – Sala 41 – Jd. Planalto | | | | |
| Cidade SALTO | UF SP | CEP 13322-170 | DDD 11 | Telefone 4028-3424 |
| | Banco CEF | Agência 0342 | Praça de Pagamento Salto | |
| Responsável Legal Thiago José Isola | | | CPF 327.436.798-24 | |
| RG/ Órgão Exp. 43.494.510-9 – SSP/SP | | Cargo Gestor | | Função PRESIDENTE |
| Endereço R. Itapiru, 696 – Centro | | | CEP 13320-030 | |

2 – Descrição do Projeto ou Atividade

| Título do Projeto/Atividade | Período de Execução | |
|---|---|---|
| CEMIP I – Centro Municipal de Iniciação Profissional “Profª Lair Lyra Brandão” e CEMIP II – “Profª Margarida Josefina Belas Mosca” | Início (mês/ano) Janeiro/2023 | Término (mês/ano) Dezembro/2023 |
| Identificação do Objeto | | |
| Qualificação Profissional – Cursos do SENAI | | |
| Justificativa da Proposição | | |
| <p>O Convênio irá custear a folha de pagamento de uma docente, além da manutenção do prédio, dos maquinários, equipamentos e o material necessário para a aplicação dos cursos de qualificação do SENAI. Essa qualificação profissional se reverte de suma importância para o desenvolvimento econômico e social dos participantes, de suas famílias, e do município também, atendendo a demanda local, de mão-de-obra especializada.</p> | | |

Av. dos Migrantes, 816 – Sala 41 - Jd. Planalto – Salto/SP – CEP. 13322-170

Fones: (11) 4028-3424 / 4028-6139

Site - www.assisa.com.br

E-mail - assisa@assisa.com.br



| CURSOS | Indicador Físico | | Duração | |
|-----------------------------|------------------|----------------------|------------|------------|
| | Turmas | Quantidade de Alunos | Início | Término |
| Excel Avançado | AXAV-M06-23G/S | 30 | 07/11/2023 | 05/12/2023 |
| Excel Avançado | AXAV-T8-23G/S | 28 | 07/11/2023 | 05/12/2023 |
| Excel Avançado | EXAV-M01-23G/S | 29 | 18/05/2023 | 16/06/2023 |
| Excel Avançado | EXAV-M02-23G/S | 31 | 18/05/2023 | 16/06/2023 |
| Excel Avançado | EXAV-M05-23G/S | 30 | 07/11/2023 | 05/12/2023 |
| Excel Avançado | EXAV-T03-23G/S | 29 | 18/05/2023 | 16/06/2023 |
| Excel Avançado | EXAV-T04-23G/S | 29 | 18/05/2023 | 16/06/2023 |
| Excel Avançado | EXAV-T07-23G/S | 30 | 07/11/2023 | 05/12/2023 |
| Operador de Microcomputador | OPMC-M01-23G/S | 29 | 18/01/2023 | 17/05/2023 |
| Operador de Microcomputador | OPMC-M02-23G/S | 31 | 18/01/2023 | 17/05/2023 |
| Operador de Microcomputador | OPMC-M05-23G/S | 30 | 10/07/2023 | 06/11/2023 |
| Operador de Microcomputador | OPMC-M06-23G/S | 30 | 10/07/2023 | 06/11/2023 |
| Operador de Microcomputador | OPMC-T03-23G/S | 29 | 18/01/2023 | 17/05/2023 |
| Operador de Microcomputador | OPMC-T04-23G/S | 32 | 18/01/2023 | 17/05/2023 |
| Operador de Microcomputador | OPMC-T07-23G/S | 30 | 10/07/2023 | 06/11/2023 |
| Operador de Microcomputador | OPMC-T08-23G/S | 28 | 10/07/2023 | 06/11/2023 |
| Total: | | 475 | | |

Av. dos Migrantes, 816 – Sala 41 - Jd. Planalto – Salto/SP – CEP. 13322-170

Fones: (11) 4028-3424 / 4028-6139

Site - www.assisa.com.br

E-mail - assisa@assisa.com.br



4 – Plano de Aplicação (R\$ 300.000,00)

| Código | Natureza da Despesa | Proponente (Contrapartida) | Concedente | Total |
|---------------|--|----------------------------|-------------|-------------------|
| 335041 | Manutenção dos CEMIP H/SENAI INSUMOS PARA EXECUÇÃO DE CURSOS / HONORÁRIOS ESCRITÓRIO / PRESTADOR DE SERVIÇOS PROFICENTER / PRESTADORA DE SERVIÇOS DA ASSISA / IMPOSTOS DESPESAS BANCÁRIAS | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| | | Total | | 300.000,00 |

5 – Cronograma de Desembolso (R\$ 300.000,00) ANO I – 2023

| | | | | | |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| R\$ 25.000,00 |
| Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| R\$ 25.000,00 |

PROPONENTE (contrapartida) ANO I – 2023

| | | | | | |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| R\$ 0,00 |
| Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| R\$ 0,00 |

JUSTIFICATIVA PARA O QUADRO ACIMA:

A contrapartida da ASSISA é a **GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE SALTO**, através do repasse anual de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para a realização de programas de iniciação, atualização e desenvolvimento profissional, conforme descrição abaixo:

Conforme Art. 5º, da Lei 2919/2008 que autoriza a Prefeitura a celebrar esse convênio de parcerias com a ASSISA e o SENAI, **compete à ASSISA (PROPONENTE):**

- Criação e aperfeiçoamento dos laboratórios;
- Manter os cursos existentes e outros que vierem a ser implantados;

Av. dos Migrantes, 816 – Sala 41 - Jd. Planalto – Salto/SP – CEP. 13322-170

Fones: (11) 4028-3424 / 4028-6139

Site - www.assisa.com.br

E-mail - assisa@assisa.com.br



- c. Aquisição e recuperação de maquinários para a realização dos programas;
- d. Realizar os programas de acordo com a metodologia e a orientação técnica do SENAI;
- e. Adquirir o material necessário para o bom andamento dos programas, de acordo com as especializações do SENAI;
- f. Contratar os docentes e o pessoal necessário à realização dos programas;

Conforme Art. 4º, da Lei 2919/2008 que autoriza a Prefeitura a celebrar esse convênio de parcerias com a ASSISA e o SENAI, **compete ao SENAI;**

- a. Treinar os docentes contratados pela ASSISA;
- b. Prestar assistência técnica no desenvolvimento de projetos;
- c. Supervisionar a realização de programas, registrarem os participantes e acompanhá-los a frequência e o aproveitamento e expedir certificados e concluintes que a eles façam jus.

6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da (União/Estado/Município), na forma deste plano de atendimento.

N. Termos,

Pede deferimento,

Salto, 29 de dezembro de 2023.



Thiago José Isola
Presidente